



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
GRUPO DE REGULAMENTAÇÃO DO PDDUA – GRPDDUA

PROCESSO N.º 002.329583.004
INTERESSADO: Monique Oliveira Fontes
ASSUNTO: Enquadramento da atividade “motel” na LC 434/99 modificada pela LC 646/10
LOCAL: Rua Gen. João Manoel, 290

PARECER N° 01/12

O Grupo de Regulamentação do PDDUA, em reunião realizada no dia 31/01/2012, entende que a atividade “motel” deve ser classificada como Serviços de Interferência Ambiental de Nível 2, pelo grau de impacto inerente à atividade, à semelhança do enquadramento definido na LC 434/99.

José Luiz Fernandes Cogo SPU/SPM

Breno Silva Ribeiro CPU/SPM

Milton Sauer Nardi CIP/SPM

Hermes Consiglio Filho UDRI/SPM

Antônio Selmo UVE/SPM

Maria Cristina Cademartori DE/SMOV

Raul Petersen SECON/SMOV

Jezoni Luis Dias Almeida ASSEJUR/SPM